



EDITAL DE CONCURSO N° 07/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 000137/2025

A Prefeitura Municipal de Resende, por meio da Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda - FCCMM, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de licitação na modalidade de Concurso N° 07/2025, com a finalidade de selecionar e premiar INTÉRPRETES para realização do IV Festival Estudantil de Intérpretes de Resende, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas na Lei n° 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

O presente concurso será regido pelos princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, proporcionalidade, impessoalidade e eficiência. As retificações deste concurso, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações ou pedidos de esclarecimento, obrigarão a todos os Concorrentes e serão divulgadas da mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – A Prefeitura Municipal de Resende, através da Secretaria Municipal de Cultura e da Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda - FCCMM realizará no dia 22 de novembro de 2025, o IV Festival Estudantil de Intérpretes de Resende.

1.2 – O Festival é uma ação cultural dirigida exclusivamente a estudantes regularmente matriculados na rede de ensino pública e privada de Resende.

1.3 – O Festival é uma mostra competitiva, de caráter educativo, artístico e cultural, concebido a partir de uma perspectiva abrangente, na expectativa de promover a participação e o envolvimento de todos os estudantes resendenses da rede pública e privada do Ensino Fundamental (1° ao 9° ano) e do Ensino Médio.

1.4 – Todos os participantes do Festival devem apresentar obrigatoriamente somente uma instituição de ensino, devendo apresentar declaração por escrito da mesma, com papel timbrado e carimbo da direção da Escola.

1.5 – Informações e esclarecimentos acerca do conteúdo deste concurso poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico: **cantaestudante@gmail.com**, durante o prazo de inscrição, sendo todas as respostas fornecidas, em até 03 (três) dias úteis, pela Secretaria Municipal de Cultura e a FCCMM.

1.6 – Eventuais impugnações ao presente concurso deverão ser encaminhadas exclusivamente por escrito para o endereço eletrônico **cantaestudante@gmail.com**, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para



a primeira fase do concurso; qualquer participante pode questionar o instrumento convocatório em até 3 (três) dias úteis da data fixada para a seleção, sendo todas as respostas divulgadas no Boletim Oficial do Município.

2. DO OBJETO E DOS OBJETIVOS

2.1 – Constitui objeto deste concurso a premiação de 06 (seis) intérpretes da rede de ensino pública e privada do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e do Ensino Médio.

2.2 – Em sua 4ª edição, o Festival Estudantil de Intérpretes de Resende tem como objetivos:

- a) Valorizar e promover a produção musical de Resende em todas as suas vertentes criativas.
- b) Revelar, incentivar e valorizar novos talentos intérpretes.
- c) Difundir a música como uma das linguagens essenciais da expressão cultural juvenil.
- d) Fomentar o desenvolvimento da arte e produção de saberes, criando espaço e estímulo para a expressão de talentos entre os jovens.
- e) Integrar as redes municipal, estadual e particular de ensino, assim como a comunidade em torno das ações culturais desenvolvidas no município.
- f) Promover a música e estimular o potencial artístico dos jovens.
- g) Interagir com a juventude através das linguagens artísticas, fortalecendo valores essenciais para a formação cidadã.
- h) Contribuir para a formação de público.
- i) Incentivar a iniciação de jovens no movimento artístico e cultura.

2.3 – O Festival será realizado pela Secretaria Municipal de Cultura e pela Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda (FCCMM), e acontecerá em 02 (duas) fases:

- a) 1ª Fase – Seleção
- b) 2ª Fase – Final

2.4 – Dentre as músicas finalistas, serão concedidos 06 (prêmios) para os melhores intérpretes, divididos em 1º, 2º, 3º, 4º e 5º lugar, e 01 (um) prêmio de Aclamação Popular.

3. DO CRONOGRAMA

Inscrições	08/09 a 29/10/2025
Avaliação da Comissão Julgadora	30/10 a 03/11/2025



Resultado da Primeira Fase	04/11/2025
Recursos	05/11 a 07/11/2025
Contrarrazões	10 a 12/11/2025
Resultado Final	13/11/2025
Final	22/11/2025

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar do IV Festival Estudantil de Intérpretes de Resende estudantes regularmente matriculados no Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e no Ensino Médio da rede pública e privada de Resende.

4.2 – Não serão permitidas interpretações de músicas religiosas de qualquer natureza, preservando assim o respeito às mais diversas práticas religiosas dos demais concorrentes e da plateia.

4.3 – Também não serão permitidas interpretações de músicas com conotação preconceituosa ou discriminatória, ou que façam apologia ao uso de drogas ilícitas, as que incitem à violência e à intolerância.

4.4 – Será terminantemente proibida a apresentação com Playback ou Sampler no festival.

5. DO PRÊMIO

5.1 – Dentre os concorrentes finalistas, serão distribuídos os seguintes prêmios:

- a) 1º Lugar: R\$5.000,00 (cinco mil)
- b) 2º Lugar: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
- c) 3º Lugar: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
- d) 4º Lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
- e) 5º Lugar: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos)



f) Aclamação Popular: R\$ 2.000,00 (mil reais)

5.1.1- A Aclamação Popular terá a avaliação da comissão julgadora com base na música mais popular, a música que for mais aplaudida pelo público na 2º Fase - Final.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 – As inscrições são gratuitas e serão feitas pelo e-mail: **cantaestudante@gmail.com**, no período de 08 de setembro a 29 de outubro de 2025, ou presencialmente na sede administrativa da FCCMM, de segunda a sexta, de 13h às 17h. Endereço: Praça Dr. Oliveira Botelho, 298, Centro Histórico, Resende, CEP: 27511-120.

6.2 – No caso de candidato menor de idade, deverá ser apresentada autorização de seu responsável legal para a participação no IV Festival Estudantil de Intérpretes de Resende, ou a inscrição poderá ser feita diretamente pelo responsável, com cópia do RG e declaração de matrícula da instituição de ensino em que o aluno é matriculado.

6.3 – No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

a) Ficha de Inscrição (Anexo I), devidamente preenchida de forma legível e assinada pelo mesmo ou responsável, no caso de menor de idade.

b) Declaração de matrícula da instituição de ensino, com papel timbrado e carimbo da direção da Escola.

c) Termo de Responsabilidade (Anexo II), devidamente preenchida de forma legível e assinada pelo mesmo ou responsável, no caso de menor de idade.

d) Termo de Autorização de Participação e Uso de Imagem e Som (Anexo III), devidamente preenchida de forma legível e assinada pelo mesmo ou responsável, no caso de menor de idade.

e) Cópia da Carteira de Identidade ou declaração de autorização de um responsável direto, no caso de menor de idade, e cópia de carteira de identidade do responsável.

f) Gravação do intérprete feita por qualquer dispositivo de captação, desde que sejam gravados **áudio e/ou vídeo** (preferencialmente com extensão de arquivo “mp3”, “mp4” ou “avi”) e mantenham uma qualidade audível, prioritariamente ser enviado um link fechado do youtube com a música.

6.4 – As mídias entregues pelos participantes que não conseguirem ser executadas, por qualquer motivo técnico, os mesmos serão contactados pela Organização do Festival, para que, no prazo máximo de 2 (dois) dias, sejam reenviadas.



7. DAS ETAPAS

7.1 – A seletiva será feita por Comissão Julgadora e acontecerá em 02 (duas) etapas:

- a) 1ª Etapa – Pré-seleção
- b) 2ª Etapa – Final

7.2 – A ausência do candidato(a) na Final, com ou sem justificativa, implica automaticamente na perda do prêmio.

8. DA COMISSÃO JULGADORA E AVALIAÇÃO

8.1 – Dentre todos os candidatos inscritos, serão selecionadas até 15 (quinze) concorrentes para a 2ª Etapa – Final.

8.2 – Na 1ª Etapa – Pré-seleção, serão avaliados os seguintes quesitos, com notas de 05 (cinco) a 10 (dez), sendo somente valores inteiros ou meios:

- a) Afinação
- b) Dicção

8.2.1 – Em caso de empate, será considerado o critério de maior pontuação na seguinte ordem de quesitos:

- a) Afinação
- b) Dicção

8.3 – Na 2ª Etapa – Final, serão avaliados os seguintes quesitos, com notas de 05 (cinco) a 10 (dez), sendo somente valores inteiros ou meios:

- a) Expressão Musical
- b) Afinação
- c) Dicção
- d) Presença de Palco

8.3.1 – Em caso de empate, será considerado o critério de maior pontuação na seguinte ordem de quesitos:

- a) Expressão Musical
- b) Afinação
- c) Dicção
- d) Presença de Palco

8.4 – A seleção será feita por uma Comissão Julgadora indicada pela Presidência da FCCMM composta por 03 (três) membros atuantes na área de música.



8.5 – Os candidatos preencherão as vagas por ordem de maior pontuação.

8.6 – Aqueles que não confirmarem a participação após o resultado da 1º fase – Seleção, terão suas vagas ocupadas pelo suplente subsequente.

8.7 – A 2º Etapa (Final) será realizada no dia **22 de novembro de 2025**, em local escolhido pela Secretaria Municipal de Cultura e pela FCCMM.

9. DA FINAL

9.1 – A ordem de apresentação das 15 (quinze) músicas finalistas será definida pela Comissão Julgadora do Festival através de sorteio e comunicada ao concorrente anteriormente à data do evento, na página da FCCMM no site da Prefeitura de Resende, disponível em: <https://resende.rj.gov.br/funda-ocasa-da-cultura-macedo-miranda/publicacoes>.

9.2 – A partir do comunicado, o concorrente deverá enviar confirmação da participação, num **prazo de 48 horas**.

9.3 – Após a confirmação do concorrente, tal ordem não poderá ser alterada em nenhuma hipótese.

9.4 – Os concorrentes deverão estar no local da passagem de som no horário determinado e, em caso de descumprimento, serão automaticamente desclassificados.

9.5 – Os músicos deverão trazer apenas instrumentos de uso individual, fazendo-se acompanhar dos seus músicos quando assim indicados anteriormente no ato da inscrição.

9.6 – A Secretaria Municipal de Cultura e a FCCMM poderá auxiliar com músicos de apoio, caso os concorrentes não tenham músicos para acompanhá-los na 2º Etapa – Final, perante pedido prévio feito durante ato de inscrição.

9.7 – A ausência de qualquer participante no momento da chamada desclassificará a apresentação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – A simples inscrição do concorrente já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão.

10.2 – Gastos com transporte, alimentação ou qualquer outro tipo de despesa dos participantes são de inteira responsabilidade dos mesmos.

10.3 – O não-cumprimento de qualquer uma das regras constantes neste Regulamento implicará na desclassificação automática do participante.

10.4 – A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a PMR - Prefeitura Municipal de Resende revogá-la, no todo ou em



parte, por razões de interesse público, derivadas de fatos supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado. O município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para a sua abertura.

10.5 – O concorrente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do PROPONENTE que o tiver apresentado, ou caso tenha sido o vencedor.

10.6 – Todos os selecionados no IV Festival Estudantil de Intérpretes de Resende cedem o direito de uso de imagem e voz para todo e qualquer formato, meio de comunicação e mídia para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais da Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda e da Prefeitura Municipal de Resende, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição por tempo indeterminado.

10.7 – A autorização de uso de imagem é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem em todo território nacional e no exterior, em qualquer mídia, veículo e inclusão em base de dados, armazenamento em computador e quaisquer outras modalidades de reprodução, exibição e transmissão, inclusive em peças de promoção e lançamento vinculadas a Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda e a Prefeitura Municipal de Resende, bem como edição literária ou fonográfica decorrentes

10.8 – Estima-se o valor global desta Licitação em R\$20.000,00 (vinte mil reais).

10.9 – A despesa decorrente desta licitação correrá à conta seguinte Dotação Orçamentária: 03.070.13.392.0171.2788, PROMOÇÕES, AÇÕES E POLÍTICAS CULTURAIS, Natura da despesa: 3.3.90.31 – Premiações Culturais – 1.500.0000 – recursos não vinculados de impostos. Emenda impositiva 006/2024, de autoria da vereadora Márcia Lima.

10.10 – O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste concurso será do Município de Resende, Estado do Rio de Janeiro.

10.11 – Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO;
- b) ANEXO II – TERMO DE RESPONSABILIDADE;
- c) ANEXO III – AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E USO DE IMAGEM E SOM



d) ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE E AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTOS LEGAIS NA FASE DE HABILITAÇÃO.

10.12 – Conforme as disposições previstas em lei, todos os casos não previstos neste Regulamento serão resolvidos diretamente pela Comissão Julgadora, pelo Secretário de Cultura e pelo Presidente da FCCMM.

10.13 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Resende, 05 de agosto de 2025.

Wilson Nunes Duarte Junior
Presidente da Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda
Secretário de Cultura do Município de Resende



IV FESTIVAL ESTUDANTIL DE INTÉRPRETES DE RESENDE

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME:	
DATA DE NASC: ____/____/____. TELEFONE:	
ENDEREÇO:	Nº
BAIRRO:	CIDADE:
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:	
TURMA:	SÉRIE:
PRECISA DE APOIO DE MÚSICOS DA CASA DA CULTURA?	
() SIM , NÃO TENHO MÚSICOS. INSTRUMENTISTAS.	
() NÃO , JÁ POSSUO	
DECLARO QUE LI E CONCORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DO IV FESTIVAL DE INTÉRPRETES DE RESENDE.	
_____ ASSINATURA DO INSCRITO	
_____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.	
RESENDE, _____ DE _____ DE 2025.	



IV FESTIVAL ESTUDANTIL DE INTÉRPRETES DE RESENDE

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(Preenchido pelo Estudante Maior de Idade ou pelo Responsável Legal de Menor de Idade)

Pelo presente termo de responsabilidade, eu _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº. _____, devidamente inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, no Município de Resende, declaro minha integral concordância com os termos do Regulamento do IV FESTIVAL DE INTÉRPRETES DE RESENDE e com os itens que se seguem, comprometendo-me a observá-los rigorosamente:

- Cada apresentação terá 10 (dez) minutos, no máximo, para ocupação e preparação do palco. Desta forma, todos os concorrentes deverão respeitar o tempo determinado, estando sujeito à perda de pontos por atraso ou até mesmo a desclassificação, se assim necessário.
- Após o término de sua apresentação, cada concorrente e seus instrumentistas deverão deixar o palco imediatamente, facilitando a entrada do próximo grupo que irá se apresentar. - Não será permitida comunicação da plateia, tampouco de integrantes com a Comissão Julgadora.
- As notas de pontuação dadas pela Comissão Julgadora, sob hipótese nenhuma, serão divulgadas ou negociadas.
- A FCCMM não se responsabiliza pelos instrumentos musicais e/ou acessórios, nem por quaisquer outros bens dos componentes dos grupos participantes, sendo estes de responsabilidade de cada um.
- A Comissão Julgadora, juntamente com o corpo organizacional do festival, se reunirá, logo após as apresentações para que seja feita a contagem das notas, sendo divulgada logo após o resultado.

de forma que se faz necessária a presença de todos os (as) candidatos (as) neste momento.

Declaro, por fim, minha plena concordância com a minha eliminação em caso de descumprimento, por qualquer dos membros que, comigo participarão do evento, das disposições e normas referidas nos parágrafos anteriores.

Resende, ____ de _____ de 2025.



(Assinatura)

IV FESTIVAL ESTUDANTIL DE INTÉRPRETES DE RESENDE

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO E USO DE IMAGEM E DE SOM

Eu, _____
_____, portador(a) do CPF nº. _____, da
Cédula de Identidade nº. _____, expedida por _____,
autorizo a participação e o uso de som e de imagem do(a) estudante
_____, nascido(a) em _____, com matrícula efetiva na instituição de
ensino _____
_____, da turma _____, no **ano letivo de 2025**, em atividades de divulgação e de
realização do **IV FESTIVAL ESTUDANTIL DE INTÉRPRETES DE RESENDE** pelos canais
de comunicação institucionais, exclusivamente para fins pedagógicos, e em outras mídias,
sem fins lucrativos e respeitadas as diretrizes fixadas no Estatuto da Criança e do
Adolescente (**Lei no 8.069/1990**). A presente autorização é concedida a título gratuito,
abrangendo o uso de som e de imagem em todo território nacional, em redes sociais e
páginas da **FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA MACEDO MIRANDA, SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE**.

Estou ciente, desde já, que não caberá em tempo algum, qualquer reclamação,
indenização ou pagamento de valor antecipado ou posterior pelo uso de som e de imagem
do(a) estudante, sendo essa autorização feita de modo gratuito para fins específicos do
evento em tela. Informo, por oportuno, que conheço e concordo com os termos do edital do
IV Festival Estudantil de Intérpretes de Resende.

Resende, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do responsável legal



IV FESTIVAL ESTUDANTIL DE INTÉRPRETES DE RESENDE

Declaração de integridade e ausência de impedimentos legais na fase de habilitação (Anexo IV).

Modelo de Declaração:

Eu, [Nome Completo], portador(a) da Carteira de Identidade nº [Número da Carteira de Identidade] e do CPF nº [Número do CPF], residente no endereço [Endereço Completo], **(EM CASO DE CNPJ) representando a empresa [Nome da Empresa], CNPJ nº [Número do CNPJ], com sede na [Endereço da Empresa]**, DECLARO, para fins de participação no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025/ XIX FESTER DE RESENDE, que não possuo qualquer impedimento legal para contratar com a Administração Pública, conforme estabelecido na legislação vigente.

Declaro, ainda, que:

- Não fui declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar com a Administração Pública, nem suspenso(a) de contratar com a Administração;
- Não possuo nenhuma sanção que me impeça de participar de licitações;
- Estou ciente das consequências legais em caso de falsidade nas informações prestadas.

Comprometo-me a comunicar qualquer fato superveniente que possa gerar impedimento para participar do processo licitatório ou contratar com a Administração Pública.

[Local], [Data].

[Assinatura do Declarante]

[Nome Completo do Declarante]